



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.608, de 21 de maio de 2013.

“Declara de relevante Interesse Social o Loteamento Philadélfia, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de relevante Interesse Social o Loteamento Philadélfia, localizado no perímetro urbano da sede do Município de Mantena, com área de 368.090,41 m² (trezentos e sessenta e oito mil, noventa metros e quarenta e um centímetros quadrados).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

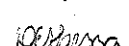
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Meacir Batista de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Interino

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 21/05/2013.


Deuscely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 41. do Livro Mecanizado nº. 01